

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS
DE OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA E DE AGENTE TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA
EDITAL Nº 3 – ABIN, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA torna pública a **retificação dos requisitos dos cargos 9 e 17**, constantes do subitem **2.1** do Edital nº 1 – ABIN, de 2 de setembro de 2010, referente ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Oficial Técnico de Inteligência e de Agente Técnico de Inteligência, integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), conforme a seguir especificado.

Onde se lê:

(...)

CARGO 9: OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou diploma de conclusão de curso de graduação em qualquer curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, **e registro profissional no órgão de classe competente.**

(...)

Leia-se:

(...)

CARGO 9: OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou diploma de conclusão de curso de graduação em qualquer curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação.

(...)

Onde se lê:

(...)

CARGO 17: OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE SUPORTE A REDE DE DADOS

REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou diploma de conclusão de curso de graduação em qualquer curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, **e registro profissional no órgão de classe competente.**

(...)

Leia-se:

(...)

CARGO 17: OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – ÁREA DE SUPORTE A REDE DE DADOS

REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou diploma de conclusão de curso de graduação em qualquer curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação.

(...)

ANA MARIA JUNQUEIRA DANTAS